**ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 24.743.678/0001-22

NIRE n.º 35.300.491.190

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFARIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. CONVOCADA PARA 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

1. **DIA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 29 dias do mês de novembro de 2021, às 15:h00 horas, na sede da **ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO**: A Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada em primeira convocação nos termos do artigo 124, §1º, inciso I, e do artigo 71, §1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 10.2.2 da “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.” celebrada, em 8 de junho de 2020, mediante a publicação de edital de convocação nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nas edições dos dias [●], [●] e [●], nas páginas [●], [●] e [●], respectivamente, e no jornal “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias [●], [●] e [●], nas páginas [●], [●] e [●], respectivamente.
3. **PRESENÇA**: Presente **(i)** os debenturistas representando [●]% ([●]) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”); **(ii)** o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** os representantes da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:
5. Aprovar a alteração do controle societário da Companhia, a ser efetivada em decorrência de um contrato de compra e venda de ações celebrado no último dia 28 de outubro de 2021 pelo Ipiranga Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, atual controlador da Companhia, e a Equatorial Energia S.A. (“Operação”). Com a implementação da Operação, a Equatorial Energia S.A. passará a controlar, direta ou indiretamente, a Companhia;
6. Retirar da Escritura de Emissão as referências diretas a publicações em jornais e diários oficiais, com os dispositivos passando a fazer referência aos requisitos legais existentes na Lei das Sociedades por Ações de uma forma geral; e
7. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.
8. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação para primeira convocação previsto na Escritura de Emissão, a Assembleia não foi instalada. Desta forma a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.
9. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a se tratar, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi lavrado o presente termo de não instalação que, lido e aprovado, foi assinado pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

**ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| Por:Cargo: | Por:Cargo: |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |
| --- |
| Por:Cargo: |

 |